PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3330-0500
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 06 de abril de 2026.

Ofício nº. 465 /2026
Assunto: Projeto de Lei, encaminha
Serviço: Gabinete do Prefeito

Sra. Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde-MG para o exercício de 2026, no valor de R$ 429.319,81 para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências."**

Sem mais para o momento, envio saudações e me coloco a disposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 149/2026
Hora 13:56 Data: 07/04/2026
Responsável:

Atenciosamente.

Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Á Sra.
Vereadora Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde – MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº ___/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde-MG para o exercício de 2026, no valor de R$ 429.319,81 para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, ao orçamento municipal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.089/2025, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotação orçamentária, no valor total de R$ 429.319,81 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.03.01.15.452.0003.2.0021	3.3.90.30	**2.720**	Desenvolvimento das Atividades de Serviços de Obras e Urbanos.	**68.310,48**
2.05.05.10.301.0005.1.0022	4.4.90.52	**2.621**	Aquisição veículo para Saúde	**310.000,00**
2.04.03.12.306.0004.2.0036	3.3.90.30	**2.550**	Programa de Alimentação Escolar	**31.522,97**
2.05.01.10.301.0005.2.0040	3.3.90.48	**2.708**	Desenvolvimento da Atenção Básica em Saúde.	**19.486,36**
			Total:	**429.319,81**

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares a serem abertos, em conformidade com o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte fonte compatível:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.720	Transferência da União Ref. às Part. na Expl. de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP – Lei 9.478/1997	**68.310,48**
2.621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	**310.000,00**
2.550	Transferências do Salário Educação	**31.522,97**
2.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**19.486,36**
	Total:	**429.319,81**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 06 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde – MG

MENSAGEM

À Sra.
Vereadora YARA REGINA PAES PINTO
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Senhora Presidente, Senhores/as Vereadores/as:

Encaminho a esta Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar em anexo, que visa a abertura de crédito suplementar ao orçamento municipal para o exercício de 2026, no valor de R$ 429.319,81, para reforço de dotações orçamentárias essenciais para a continuidade e aprimoramento de serviços públicos fundamentais em São Sebastião do Rio Verde.

É importante ressaltar que a proposição deste Projeto de Lei Complementar não decorre de um eventual mau planejamento orçamentário. Pelo contrário, a necessidade de abertura de créditos suplementares por superávit financeiro surge da constatação de um saldo positivo apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2025) e com a aprovação do projeto poderá se utilizar destes recursos, preservando as receitas do corrente ano.

Conforme preceitua a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito suplementar é o instrumento jurídico-orçamentário destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente, que se revelou insuficiente para atender despesas essenciais ou prioritárias (Art. 41, inciso I). A abertura de tais créditos, por sua vez, depende da existência de recursos disponíveis, sendo o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior uma das fontes legalmente aceitas para esse fim (Art. 43, § 1º, inciso I).

Neste contexto, o presente Projeto de Lei busca autorização para alocar o superávit financeiro, no valor total de R$ 429.319,81 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), proveniente de diversas fontes, detalhadas no Art. 2º da proposta, para suprir as seguintes necessidades:

a) Aquisição de van para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do município, o que assegurará a dignidade e o acesso aos serviços de saúde para nossos munícipes.

b) Concessão de Auxílio Financeiro para Medicamentos, Fraldas e Óculos, atendendo as necessidades da população mais vulnerável, garantindo o acesso a itens essenciais para a saúde e bem-estar.

c) Melhoria da Merenda Escolar, com a aquisição de produtos alimentícios de melhor qualidade e variedade, impactando positivamente a educação e o aprendizado dos alunos.

d) Aquisição de materiais para as manutenções cotidianas da Secretaria de Obras e Serviços urbanos.

O superávit financeiro nas fontes de recursos indicadas para a cobertura desses créditos adicionais está devidamente comprovado no relatório do superávit financeiro em anexo, que certifica a disponibilidade e a origem desses valores, conforme exigido pela legislação vigente.

Por estas razões, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de URGÊNCIA, o que contribuirá significativamente para a qualificação e estabilidade dos serviços de saúde, educação e obras e serviços urbanos do Município, reafirmando o compromisso com o bem-estar e a dignidade de nossos munícipes.

São Sebastião do Rio Verde, 06 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
Resumo das Fontes de Recursos de 01/01/2026 até 31/12/2026.
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.409.889,09	1.409.889,09	0,00	2.641.162,98	510.000,00	2.131.162,98	-16.869.822,60	0,00	-16.869.822,60	0,00	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	33.419,24	0,00	33.419,24	-242.146,66	0,00	-242.146,66	0,00	0,00	0,00
502.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	572,19	0,00	572,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	24.642,95	0,00	24.642,95	-1.985.295,81	0,00	-1.985.295,81	0,00	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	31.522,97	0,00	31.522,97	-139.253,89	0,00	-139.253,89	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	495,78	0,00	495,78	-35.444,23	0,00	-35.444,23	0,00	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	1.588,45	0,00	1.588,45	3.780,32	0,00	3.780,32	0,00	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	2.272,69	0,00	2.272,69	-47.667,07	0,00	-47.667,07	0,00	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700.000,00	0,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25.233,80	0,00	25.233,80	-476.552,44	0,00	-476.552,44	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	0,00	0,00	0,00	5.990,58	0,00	5.990,58	-50.030,63	0,00	-50.030,63	0,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	13.000,00	13.000,00	0,00	-33.675,96	0,00	-33.675,96	-1.134.452,77	0,00	-1.134.452,77	0,00	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	294.527,21	0,00	294.527,21	4.854,23	0,00	4.854,23	0,00	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	53.799,58	0,00	53.799,58	-211.918,00	0,00	-211.918,00	0,00	0,00	0,00
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	6.750,30	0,00	6.750,30	-59.280,57	0,00	-59.280,57	0,00	0,00	0,00